

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTA.

ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2018

Aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018) no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI, reuniu-se às 09h30min, o Pregoeiro Oficial deste Município e respectivos membros de apoio, respectivos membros de apoio, em atendimento as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto n. 5450 de 31 de maio de 2006, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n.º 006/2018. Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, o Pregoeiro declarou aberta a sessão, constatando o comparecimento das seguintes empresas: **1) A.B.G CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 23.188.936/0001-93, com sede na Rua Joaquim Bezerra, nº 154, Bairro Centro, São José do Piauí – PI, representada neste ato pelo Sr. Askel Alves Conrado, CPF nº 910.641.633-00; **2) KILDARY ARAÚJO DE CARVALHO - ME**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 00.216.155/0001-60, com sede na Av. Anísio da Luz, nº 516, Bairro Ipueiras Picos – PI, representada neste ato pelo Sr. Marcione Renato Pacheco, CPF nº 527.388.843-34. Continuando o Pregoeiro procedeu ao recebimento dos credenciamentos, bem como os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação” das empresas presentes. As licitantes restaram devidamente credenciadas. O Pregoeiro em prosseguimento passou a abertura dos envelopes “Propostas de Preços”, com a rubrica de todos os presentes. O Pregoeiro passou a análise e julgamento das propostas em observância ao disposto no edital e especificações constantes no termo de referência. Após análise detalhada, as propostas apresentadas foram devidamente aceitas, em conformidade com o Edital. Consta abaixo no mapa de apuração o valor ofertado nas propostas de preços, bem como a rodada de lance.

LOTE I – Material de Construção

EMPRESA	Valor Inicial R\$	Lance I	Lance II	Lance III	Lance IV
A.B.G CONSTRUÇÕES	176.047,00	161.963,24	159.533,80	157.140,80	154.783,69

Comissão Permanente de Licitação
Folha nº 448
Prefeitura de São José do Piauí - PI

LTDA - ME					vencedora
KILDARY ARAÚJO DE CARVALHO - ME	163.834,75	160.332,40	157.938,46	155.122,10	declinou

LOTE II – Material de Elétrico

EMPRESA	Valor Inicial R\$	Lance I	Lance II	Lance III	Lance IV
A.B.G CONSTRUÇÕES LTDA - ME	46.521,60	42.799,87	42.157,87	40.500,00	39.800,00
KILDARY ARAÚJO DE CARVALHO - ME	42.825,40	42.500,00	41.000,00	40.000,00	39.500,00

EMPRESA	Lance V	Lance VI	Lance VII	Lance VIII	Lance IX
A.B.G CONSTRUÇÕES LTDA - ME	39.300,00	38.800,00	38.300,00	37.800,00	37.300,00
KILDARY ARAÚJO DE CARVALHO - ME	39.000,00	38.500,00	38.000,00	37.500,00	37.000,00

EMPRESA	Lance X	Lance XI	Lance XII	Lance XIII	Lance XIV
A.B.G CONSTRUÇÕES LTDA - ME	36.900,00	35.800,00 vencedora			
KILDARY ARAÚJO DE CARVALHO - ME	36.000,00	declinou			

LOTE III – Ferramentas

EMPRESA	Valor Inicial R\$	Lance I	Lance II	Lance III	Lance IV
A.B.G CONSTRUÇÕES LTDA - ME	32.604,85	28.000,00	27.000,00	26.300,00	25.800,00 vencedora
KILDARY ARAÚJO DE CARVALHO - ME	29.611,47	27.500,00	26.500,00	26.000,00	declinou

LOTE IV – Material Hidráulico

EMPRESA	Valor Inicial R\$	Lance I	Lance II	Lance III	Lance IV
A.B.G CONSTRUÇÕES LTDA - ME	38.701,25	33.500,00	32.500,00	31.500,00	29.500,00 vencedora
KILDARY ARAÚJO DE CARVALHO - ME	34.897,91	33.000,00	32.000,00	30.000,00	declinou

Após a rodada de lance, o Pregoeiro passou para fase de habilitação da licitante que ofertou o menor valor nos Lotes I, II, III e IV, qual seja, A.B.G CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Aberto o envelope de "habilitação" da licitante e analisada a compatibilidade dos documentos, o Pregoeiro deliberou declará-la inabilitada, vez que apresentou a Certificado de Regularidade do FGTS vencido. Como a licitante é enquadrada como Microempresa, o Pregoeiro resolveu aplicar o art. Art. 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação. A habilitação da licitante e declaração de vencedora do certame fica condicionada a apresentação da documentação pendente no prazo legal acima mencionado. O representante da empresa **KILDARY ARAÚJO DE CARVALHO - ME** manifestou interesse recursal. O Pregoeiro concedeu o prazo legal para apresentação das razões recursais. Não houve intenção de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, com a lavratura desta ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Wesley da Silva Borges

Wesley da Silva Borges

Pregoeiro

Fábio Dias Evangelista

Fábio Dias Evangelista

Apoio

Antônio João da Silva

Antônio João da Silva

Apoio

Licitante presente:

Assel Alves Corrado

A.B.G CONSTRUÇÕES LTDA – ME

João de Carvalho

KILDARY ARAÚJO DE CARVALHO - ME